SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IV | Nº 0884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 039/2013 - IPSMAI

PORTARIA Nº 039/2013

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 014/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao Servidor **Sebastião Siqueira Duarte,** Odontólogo, Faixa Salarial I, Padrão "A", Matricula nº 750-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tudo nos termos do Art. 40, Inciso I, da nossa atual carta magna c/c Art. 37, § 1º da Lei nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **03 de julho de 2013**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 25 de Julho de 2013.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CFF2712D

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 040/2013 - IPSMAI

PORTARIA Nº 040/2013

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Pensão de nº. 005/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, a **Veronica Maria da Silva Guedes,** beneficiária do ex - segurado **Manoel Luiz Guedes,** Agente de Limpeza Pública (Aposentado), Faixa Salarial I, Padrão "A", Matrícula nº 876-1, lotado na Secretaria de Infraestrutura, tudo nos termos do Art. 40, inciso I, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o Art. 50 da Lei Municipal nº 398/2006 de Afogados da Ingazeira. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo V da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se suas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data do Óbito **06 de Julho de 2013**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 25 de Julho de 2013.

JOSÉ COIMBRA PATRIOTA FILHO
Prefeito

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:8A292646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **22/08/2013 às 10 horas** tendo como objeto a contratação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota municipal. Informações (87) 3838 1235 - Ramal 233 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Agosto de 2013.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2DBF694A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade acima mencionada no dia **22/08/2013 às 14 horas** tendo

como objeto a aquisição de Sacos de Lixo, destinados a Limpeza Urbana do município. Informações (87) 3838 1235 - Ramal 233 das 08 às 13 horas.

Afogados da Ingazeira - PE, 08 de Agosto de 2013.

ÊNIO AMORIM VIANA
Presidente da CPL / Pregoeiro

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:30EF9F96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2011 TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011

O Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 040/2011 referente ao Processo Licitatório Nº 17/2011– TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011 que teve como objetivo a prestação de serviços de engenharia para construção da Unidade Escolar do Ensino Fundamental - TERMO ADITIVO - OBJETIVO: Alterar a Planilha Orçamentária e especificações parte integrante do Contrato Nº 040/2011, de 16 de novembro de 2011, conforme Planilha de Adequação dos serviços, parte integrante do presente Termo Aditivo. Empresa: CONSTRUTORA QUEIROZ RIBEIRO LTDA - CNPJ: 10.704.880/0001-41- Valor da Adequação dos Serviços: R$ 73.659,92 –. DATA: 05 de julho de 2013.

Afogados da Ingazeira, 08 de agosto de 2013.

VERATÂNIA LACERDA GOMES DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Maria Zuleide Alves
Código Identificador:A06541A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2013 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada da produção e distribuição de refeições (desjejum, almoço e jantar), pelo período de 12 (doze) meses, para pacientes e acompanhantes que estão em tratamento fora de domicílio – TFD, em conformidade com as exigências deste edital e especificações contidas em seus anexos. Apresentação das propostas/habilitação: 22 de agosto de 2013 às 08h:30min: MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Araripina, rua coelho Rodrigues, 174, (87)38734033, na sala da CPL ou pelo e-mail licitacaosaude@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

Araripina 08 de agosto de 2013

FRANCISCO EMANOEL DO VALE.
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Emanoel do Vale
Código Identificador:3C2B2526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2013 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARIPINA E A GSA TRANSAPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 13041023/0001-96, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COM OPERADORES E VEÍCULOS COM MOTORISTA - Ref. ao Processo Licitatório de n. 017/2013- Pregão Presencial 015/2013. Objeto: A Cláusula Sexta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: "As despesas deste contrato por conta da Dotação Orçamentário LOA 2013:

Código	Atividades
021900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0021.2030	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
3390.3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Araripina-PE, 29 de maio de 2013

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:5D5B6020

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.: 026/2013 PREGÃO PRESENCIAL N.: 023/2013

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de pneus para reposição dos pneumáticos da frota de ônibus escolares da Secretaria Municipal de Educação de Araripina, conforme especificações e condições no Anexo I do Edital. **Data da Sessão**: **21/08/2013 às 10:00 horas**. O edital referente ao processo poderá ser adquirido na sala da CPL, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, no prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Araripina/PE: Rua Coelho Rodrigues, n. 174, Centro; FONE: (87) 3873-4033- e-mail : cpleducacao_araripina@hotmail.com .

Araripina, 08 de agosto de 2013.

MARIA JOSELÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Joselandia Gomes de Oliveira
Código Identificador:E9C454C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0377, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Concede a Servidora do Município, Licença com vencimentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que conforme o inciso I do art. 73 da Lei nº 2.280/2005, (Alteração do Estatuto do Magistério Público) disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, e considerando ainda o teor do da CI nº 751//13-SME, de 29 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença com vencimentos para cursar Mestrado, a servidora **DANIELLE DE FARIAS TAVARES FERREIRA**, matrícula nº **31.589,** no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Escola Joaquim Nabuco, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 29 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de julho de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:49B4CCB0

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0376, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CLARISSA CORREIA JACOB,** mat. **030.401**, lotada na **S**ecretaria Municipal de Saúde/Centro de Saúde Dr. Manuel Gomes, do cargo de Médica Clínica Plantonista**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 29 de julho de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:3C206B5C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0387, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **SIBELLE DE CÁSSIA GOUVEIA BRITTO,** mat. **07145**, lotada na **S**ecretaria Municipal de Educação/Escola Dr. João Lopes, seção 089, do cargo de professora II NEP1**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 01 de agosto de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 29 de julho de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5E4DF163

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE N° 0389, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Ementa: Exonera a Servidora, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 55 da Lei Orgânica Municipal, bem como no disposto na Lei Municipal nº 1.554/1990, Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Direta), e no inciso I do Artigo da Lei Estadual nº 6.123/1968,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **CÍCERA LISSANDRA DÁ VIEIRA MACEDO,** mat.**030.518**, lotada na **S**ecretaria Municipal de Saúde/Gerência de Planejamento Interno, do cargo de Sanitarista**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de julho de 2013.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, em 29 de julho de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9E058772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/PMCSA-SELOG-SME/2013 - PROCESSO Nº. 036/PMCSA-SELOG-SME/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Logística e Secretaria Municipal de Educação, publicam a homologação do **Pregão Presencial nº. 019/PMCSA-SELOG-SME/2013,** que teve como objeto a **contratação de empresa especializada para confecção e instalação de placas indicativas tipo fachada e inaugurais**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: CARDOSO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 41.246.265/0001-51 - Itens 1 e 2.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de agosto de 2013

PAULINO VALÉRIO DA SILVA NETO
Secretário Executivo de Logística

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BF4E84DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA - 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 073/FMS/2011

Torno sem efeito a publicação contida no Diário Oficial dos Municípios do dia 07 de agosto de 2013, pág. 02, referente ao título acima.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Presidente da 1ª e 2ª Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:4291F224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/PMCSA-SECL/2013 - PROCESSO Nº. 057/PMCSA-SECL/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 033/PMCSA-SECL/2013,** que teve como objeto a **contratação de empresa especializada em organização e estruturação de eventos para Conferência Municipal de Cultura nos dias 09 e 10 de agosto de 2013**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES. CNPJ Nº 10.333.399/0001-86.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2013

RINALDO DA COSTA BARBOSA
Secretário Executivo de Cultura e Lazer.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FF2B6C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/FMS/2013 - PROCESSO Nº. 018/FMS/2013

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 018/FMS/2013,** que teve como objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção mecânica (corretiva e preventiva), elétrica (preventiva e corretiva), estofaria, lataria e pintura em geral, com fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos oficiais da frota da Secretaria Municipal de Saúde, pelo sistema de Registro de Preços**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: ANA MARIA DA CONCEIÇÃO DE MENESES CAVALCANTI - ME. CNPJ Nº 07.525.034/0001-49 lotes 1, 2, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13 e 14; e AUTOMARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP. CNPJ Nº 01.021.107/0001-89 lotes 3, 4, 6, 10 e 15.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2013

LUIZ ALVES DE LIMA FILHO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:7482F6A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GARANHUNS, através da Comissão Permanente de Licitação e Contrato, torna público o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO,** do **Processo Licitatório nº071/2013** sob a modalidade Concorrência nº**. 004/2013**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Implantação do Projeto "Binário de Acesso à Universidade", neste Município. Estão "Habilitadas" a participarem do supracitado certame as empresas: **Walter Lopes Engenharia LTDA - CNPJ nº. 05.275.604/0001-64, Sena Construções e Serviços LTDA-CNPJ nº 11.780.510/0001-45, Conserv Comercial e Engenharia LTDA-CNPJ nº 03.065.862/0001-90** e a **Construtora Ancar LTDA-CNPJ nº 00.758.756/0001-02.** Diante do exposto, de acordo com previsão legal no *Inc. III, do Art. 43 da Lei 8666/93*, fica definida para às **09:00h do dia 16/08/2013**, data e hora para a sessão publica de abertura do envelope nº02 – Proposta de Preços.

Garanhuns, 08 de agosto de 2013.

MARCELO GOMES DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:E8B811C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO CICLO ORÇAMENTÁRIO – PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O Município de Garanhuns, através do seu Prefeito Municipal, Izaias Régis Neto, no uso de suas atribuições legais e em atendimento do parágrafo único do artigo 48 da lei complementar nº 101/00 (LRF), assegurando a transparência da gestão fiscal, torna público e convida as entidades civis organizadas e a população em geral, para participar das audiências públicas, com o objetivo de apresentar e discutir a preparação e elaboração do PPA – Plano Plurianual e na formatação propriamente dita do Orçamento Anual que tem o respaldo legal na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2014, que realizar-se-ão nas datas horários e locais, abaixo mencionados:

2º Audiência
Data: 22 de Agosto de 2013.
Horário: 19:00 h.
Local: Associação Comunitária do Vale do Mundaú
Rua 14, nº 180 - Bairro: Vale do Mundaú

3º Audiência
Data: 26 de Agosto de 2013.
Horário: 19:00 h.
Local: Centro Comunitário da Cohab II
Rua Napoleão Almeida, 116 – Bairro: Francisco Figueira

4º Audiência
Data: 27 de Agosto de 2013.
Horário: 19:00 h.
Local: Escola Ranzer Alexandre
Praça Campos Sales, S/N – Bairro: Magano

5º Audiência
Data: 28 de Agosto de 2013.
Horário: 19:00 h.
Local: Igreja São José
Rua São José S/N – Distrito: Miracica

Garanhuns, 07 de agosto de 2013.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Marcella Fernanda Costa Ferreira
Código Identificador:8AAB9759

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2013
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Ingazeira torna público o resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 001/2013, referente a contratação de empresa de engenharia civil para executar a construção de pavimento em paralelepípedos graníticos na Avenida Vila São Jose e Rua Olegário Lino de Morais localizadas no Município de Ingazeira, reunião realizada no dia 30 de julho de 2013.
Foram **INABILITADAS** as empresas:
M. E. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 13.675.447/0001-02 apresentou o Contrato Social e o Alvará de funcionamento sem ter especificado o objeto referente a Licitação e não apresentou Declaração exigida no item 5.1.16 do Edital;
J. ANCHIETA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 03.332.651/0001-77, apresentou a Declaração de Plena Capacidade Financeira e Operacional para assumir o contrato sem a assinatura do Tabelião no carimbo de reconhecimento de firma, não tendo assim

valor legal; apresentou o instrumento particular de alteração contratual, com selo de autenticação digital ilegível e o documento de fls 05/65 (numeração do licitante), sem autenticação;
V & A CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ 07.524.547/0001-35, apresentou carimbo de reconhecimento de firma da Declaração de Plena Capacidade Financeira e Operacional para assumir o contrato com data anterior a data da emissão do documento (Declaração);
CONSBRASIL – CONSTRUTORA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ 03.086.586/0001-47, não apresentou a Certidão de Autenticação Digital referente a autenticação da Certidão de Falência;
J. F. MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, inscrita no CNPJ 11.170.243/0001-94, apresentou cópia do Alvará de Funcionamento sem autenticação; no Balanço Patrimonial não apresentou Termo de Abertura e Termo de Encerramento; não apresentou Atesto de visita; apresentou cópia do Acervo Técnico sem autenticação; não apresentou Declaração exigida no item 5.1.16 do Edital; apresentou Acervo Técnico sem execução do objeto licitado e não acompanhou atestado(s) expedidos em nome o mesmo, por pessoa jurídica de direito público ou privado.
Sendo todas as **INABILITADAS**, fica aberto prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação a que deu causa a inabilitação, conforme Art. 48, § 3º. Da Lei 8.666/93 e 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.
Ingazeira, 07 de agosto de 2013

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:5A7E8E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2013

Portaria nº 001/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC-I, o Sr. **GENIVALDO DE SOUSA SILVA**, inscrito no RG sob nº 2.761.801 SSP/PE e no CPF/MF 304.949.234-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:169AB01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2013

Portaria nº 002/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, Símbolo CC-I, a senhora **LINDOMERCIA GLEIDE RODRIGUES FERREIRA**, inscrito no RG sob nº 5.616.858 SSP/PE e no CPF/MF 027.795.384-73.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:9453945F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2013

Portaria nº 003/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO**, SÍMBOLO CC-II, o senhor **LUIZ PINHEIRO FILHO**, inscrito no RG sob nº 2.167.639-SDS/PE e no CPF/MF 286.582.214-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:14CE45B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2013

Portaria nº 004/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC-I, o senhor **MIGUEL MELO DOS SANTOS**, inscrito no RG sob nº 1.587.260-SSP/PE e no CPF/MF 269.310.284-72.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:E9B861D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2013

Portaria nº 006/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE**, SÍMBOLO CC-I, a senhora **FABIANA MARTINS TORRES**, inscrita no RG sob nº 3.550.015 - SSP/PE e no CPF/MF 664.623.631-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:820E1944

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2013

Portaria nº 007/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, SÍMBOLO CC-I, o senhor **VINÍCIUS MACHADO DA SILVA**, inscrito no RG sob nº 5.176.680- SSP/PE e no CPF/MF 023.438.684-33

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:111794A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 008/2013

Portaria nº 008/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de função gratificada de Diretora da Escola Municipal Argemiro F. Veras, a senhora **GABRIELA MICHELLE VERAS LUCAS**, inscrita no RG sob nº 5.128.416 - SSP/PE e no CPF/MF 029.915.774-10.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:F67A8900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2013

Portaria nº 009/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO**, SÍMBOLO CC-II, do **Fundo Municipal de Saúde**, o senhor **LUIZ PINHEIRO FILHO**, inscrito no RG sob nº 2.167.639-SDS/PE e no CPF/MF 286.582.214-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:36EE9310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2013

Portaria nº 010/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, SÍMBOLO CC-II, o senhor **ARGEMIRO DE MORAIS SILVA**, inscrito no RG sob nº 320.050.505-SPS/SP e no CPF/MF 019.096.074-08.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:AEB3EDC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 011/2013

Portaria nº 011/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, SÍMBOLO CC-II, a senhora **MARIA GIDAILDA GOUVEIA DE MORAIS**, inscrito no RG sob nº 1.180.167-SPS/PE e no CPF/MF 310.609.864-34.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:4F6A20F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 012/2013

Portaria No 012/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de identificar todos os eventos constantes na remuneração dos servidores públicos municipais,

Considerando a possibilidade de a Administração Pública rever seus próprios atos, na forma das Súmulas 346 e 473 do STF,

Resolve:

Art. 1o – Determinar a suspensão de todos os atos que concedem quaisquer espécies de gratificação ou adicional até ulterior deliberação.

Art. 2o – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:D216252E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013/2013

Portaria nº 013/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; considerando os termos da Resolução TC Nº. 001/2009 e da Lei Municipal nº 132/2009.

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, Símbolo CC – 1, o Senhor **DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA**, inscrito no CPF nº 064.235.414-69 e RG nº 7339098 SDS – PE.

Art. 2º - **DETERMINAR** que o departamento de pessoal proceda com a confecção da ficha funcional do servidor, ora nomeado, e que à Secretaria de Administração faça as comunicações de praxe.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:CD2025AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2013

PORTARIA nº 014/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REALIZAR** cessão do servidor efetivo entre o Município da Ingazeira e a Câmara de Vereadores da Ingazeira do Estado de Pernambuco, nos exatos termos do Convênio de Colaboração firmado entre os dois entes federativos.

Art. 2º - O Servidor do Município da Ingazeira/PE, **FABIO FERREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 00895, portador do RG sob nº 30401216 – SDS/AL e do CPF/MF 065.695.514-77, será cedido ao Câmara de Vereadores da Ingazeira - PE.

Art. 3º - A cedência se dará com ônus para o Cedente, ficando cada o Cessionário responsável pela comunicação mensal da frequência e demais ocorrências ao município Cedente, para efeito de controle.

Art. 4º - Fica mantido o vínculo existente entre o Município e o seu respectivo servidor, devendo a presente cessão ocorrer com a expressa concordância dos servidores dos dois órgãos públicos, mediante aposição do “de acordo”, para confirmar a concordância.

Art. 5º - A partir da data da cessão, o servidor cedido estará subordinado às regras do Cessionário, porem a ocorrência de falta disciplinar será apurada e processada pela Legislação do Município de cedente do funcionário, mediante comunicação circunstanciada do Cessionário.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ingazeira - PE, 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:B78C4744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 016/2013

PORTARIA nº 016/2013.

O Prefeito do Município da Ingazeira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR** na Secretaria de Finanças, a servidora Municipal **CRISTIANE PEREIRA XAVIER DE MORAIS**, Digitadora, portadora do CPF nº .735.529.684-15 e RG 4.111.056 – SSP-PE, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:2B3C7E94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2013

PORTARIA nº 017/2013.

O Prefeito do Município da Ingazeira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - **COLOCAR** à disposição da Prefeitura Municipal de Iguaraci-PE, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.966/0001-00, com ônus para este Município, a servidora **LUCENILDA ALVES DE SIQUEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, Mat. 0680, no período de 09/01/2013 a 31/12/2016, observando-se o que dispõe o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa, celebrado entre as partes, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:1881C2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 014/2013-A

PORTARIA Nº. 014/2013

EMENTA: Dispõe sobre exoneração e nomeação da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666, de 21.06.1993, e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria 001/2012.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor CPL – Comissão Permanente de Licitação, para o corrente exercício, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS;**
2. **ALLAN MILENO DA SILVA VERAS**
3. **GEOVANI FERREIRA DO NASCIMENTO.**

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pelo servidor **ALLAN MILENO DA SILVA VERAS**;

Art. 4º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:0C2CFE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 015/2013

PORTARIA Nº. 015/2013

EMENTA: Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Pregão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ingazeira – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8666, de 21.06.1993, e alterações posteriores,
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os membros da CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Portaria 001/2012.

Art. 2º - **NOMEAR** para compor a Comissão Permanente de Pregão, para o corrente exercício, sob a Presidência do primeiro, os seguintes servidores:

1. **MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS;**
2. **ALLAN MILENO DA SILVA VERAS**
3. **GEOVANI FERREIRA DO NASCIMENTO.**

Art. 3º - Os trabalhos desta Comissão serão secretariados pelo servidor **ALLAN MILENO DA SILVA VERAS**;

Art. 4º - Nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 157/2011 de 22.08.2011, fica concedida gratificação mensal de R$ 400,00(quatrocentos reais) aos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:1BA8AE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2013

Portaria nº 005/2013

O Prefeito do Município de Ingazeira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, símbolo CC-I, o Sr. **ANTONIO DE SIQUEIRA E SILVA**, inscrito no RG sob nº 1130354547 SSP/BA e no CPF/MF 340.532.984-15.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2013.

LUCIANO TORRES MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:FC609818

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2013, Processo Administrativo nº 059/2013, nos termos do art. 25, III da Lei 8.666/93, referente à contratação da empresa TELHA CONSTRUÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.509.668/0001-48, com sede na Rodovia Cel. Adiol Mendonça, 137 – Apt 01 – Folmento – Iguatu - CE, representante das bandas musicais "Gabriel Diniz e Forró na Farra", com duração de 03 (três) horas neste município, nas comemorações alusivas as festividades de Padroeiro do distrito de Serrolândia, neste município, "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO", no dia 11 de agosto do corrente ano de 2013. Ipubi-PE, 08 de agosto de 2013.

JOÃO MARCOS SIQUEIRA TORRES
Prefeito.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:A77B5B55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais, pelo presente edital, faz saber a todos, e a quem interessar possa, que ficam convocados os Vereadores deste Poder Legislativo, para no dia 13 de Agosto de 2013, às 10h00min, no grande expediente da Sessão Ordinária, elegerem o Primeiro Secretário, para Complemento do Mandato da Mesa Diretora Biênio 2013/2014, em face da renúncia do **Vereador Jorge Salustiano Sousa Moura**, formalizada em 16/07/2013, ao cargo para o qual foi eleito. A posse do Vereador eleito se dará de imediato após o resultado da eleição, ficando, desde já, todos cientes.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Olinda, em 07 de agosto de 2013.

MARCELOS DE SANTANA SOARES
Presidente

Publicado por:
Thays Almeida de Oliveira
Código Identificador:C978E675

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2013 - PMO - COPAL/OUTROS-I

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA No 001/2013 - SECOM

A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - COPAL/OUTROS I**,** torna público que em análise as documentações de habilitação da primeira colocada na ordem classificatória, da licitação em epígrafe, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE COM A FINALIDADE DE PROMOVER CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS INSTITUCIONAIS, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS REALIZADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, a Comissão declara a empresa **TRÊS PONTOS COMUNICAÇÃO LTDA HABILITADA**, sendo a mesma **VENCEDORA** do certame.

Olinda, 08 de agosto de 2013

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:58FFC168

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2013 – PMO - COPAL/OUTROS I

AVISO DE DISPENSA Nº 011/2013

Ratifico os termos contidos no Parecer da **COPAL/OUTROS I** de 16/07/2013, bem como os termos do Despacho, datado de 26/07/2013, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **MALHARIA ATLÂNTICO CONFECÇÃO E ESTAMPARIA** para a **CONFECÇÃO DE FARDAMENTO, que irá atender emergencialmente funcionários de serviços gerais (GARIS)**, para atender às necessidades da **Secretaria de Serviços Públicos de Olinda/PE**, ao custo total de **R$ 7.990,50 (sete mil, novecentos e noventa reais e cinqüenta centavos),** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **Art. 24, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. Manoel Sátiro – Secretario de Serviços Públicos.

Olinda, 08 de agosto de 2013

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da Copal/outros I

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:32A8607C

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013 – FMS – COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda. Abertura: 28/08/13 às 08:30 horas. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00 horas.**

Olinda, 08 de Agosto de 2013

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Maria Roberta de Oliveira Lima
Código Identificador:639621D9

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013 - FMS COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda. **Abertura: 30/08/13 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 08 de Agosto de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:76895815

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013 – FMS COPAL/SAÚDE E EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE De olinda. **Abertura: 26/08/13 às 08:30 horas**. Os interessados poderão adquirir **Editais e Anexos**, ao custo de **R$ 5,00 (cinco reais)**, importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na conta corrente nº 4.400.197, Agência nº 1047, BANCO REAL/ABN AMRO Arrecadação, ou ainda **GRATUITAMENTE** mediante o fornecimento de **CD, Pen Drive** ou por **E-mail**. Maiores informações na sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das **8:00** às **14:00** horas.

Olinda, 08 de Agosto de 2013.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:D80A3C46

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 337/2013

Portaria nº 337/2013 – GS/SEFAD.

A Secretária Executiva de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 010/09 e Portaria nº 044-A/2009-GS/SEFAD,

RESOLVE:

Art. 1º - **Destituir** da função técnica gratificada – FTG-2, o servidor Mackssuell Ávila Mattos, matrícula nº 63769-6, técnico administrativo, lotado na Diretoria de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativo - DPSA, da Secretaria da Fazenda e da Administração, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 2º - **Atribuir** ao mesmo servidor, Mackssuell Ávila Mattos, matrícula nº 63769-6, a **função técnica gratificada – FTG-1**, a partir de 02 de maio de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir das datas especificadas nos artigos 1º e 2º, tudo conforme as informações da CI nº 021/2013 DPSA/SEFAD.

Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 12 de junho de 2013.

GISELA PENHA DOS SANTOS PIRES
Secretária Executiva de Administração

Publicado por:
Kacilda Maria Nunes Pereira Buarque de Lucena
Código Identificador:11013898

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - ATO Nº 142/2013

Ato nº 142 de 01/ 06 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração do Município de Olinda, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria pela compulsória ao servidor **José Mariano da Silva,** auxiliar de manutenção e obras, N-III, R-11, matrícula nº 27079, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este ato produzirá efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2010

Torna sem efeito o ato nº 246/2010, apropriando a Resolução n° 06/2009, anexo I/TCE

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CD507E35

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 160/2013

Ato nº 160 de 01/ 08 /2013

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais a servidora **Etiene Ferreira Braga,** técnico administrativo, N-III, R-15, matrícula nº 11876-1, lotada na Secretaria da Fazenda e da Administração, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o parágrafo único deste mesmo artigo, conforme informações constantes do processo nº 7181/13 de 08/07/2013.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:9A13A531

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°137/2013

A SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO DE OLINDA/PE, torna público que a empresa L.G. DOS SANTOS FILHO, celebrou o 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 137/2013, em data de 22/05/2013, referente ao processo licitatório em Epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 01; tendo como objeto o FORNECIMENTO DE NATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Olinda, 08 de Agosto de 2013.

REGINA ALVES DA COSTA
Diretora de Patrimônio e Serviços de Apoio Administrativos do Município de Olinda/pe

Publicado por:
Mackssuell Avila Mattos
Código Identificador:423B911D

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA V2 AMBIENTAL LTDA-EPP, PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS.

Pelo presente Instrumento Particular, o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede à Rua de São Bento, Nº 123, Varadouro – Olinda – PE, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária Executiva de Cultura Sra. **CLARICE DE MELO ANDRADE,** brasileiro, inscrita no RG: 4.549.302-SDS/PE e CNPF/MF nº 018.595.354-96, residente e domiciliada na Rua da Aurora, nº 1035, aptº: 74, Santo Antonio, Recife-PE conforme Decreto Municipal nº 119/2010, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **V2 AMBIENTAL LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.091.779/0001-87, com sede na Avenida Fagundes Varela, nº 110, Sala 104 Jardim Atlântico, Olinda/PE neste ato representada pelo Sr. **VALTER JOSÉ TAVARES VALENTE,** brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CNPF/MF sob o nº 641.445.004-97, portador de Cédula de Identidade nº 3.722.563 – SSP/PE residente e domiciliado na Avenida Ministro Marcos Freire, nº 3495, aptº 402, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Rege-se o presente Contrato, em conformidade com as determinações contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Lei nº 8.883/94 e alterações e os princípios gerais do Direito e pelo Decreto Municipal nº 046/2004, de 24 de março de 2004, tendo sido precedido de Licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 033/2012 – COPAL/OUTROS I**, parte integrante deste Instrumento

CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato **LOCAÇAO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES TIPPO MUNCK, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA COLOCAR E RETIRAR A DECORAÇÃO DO CARNAVAL 2013, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE**, conforme condições, quantitativos e especificações contidos no instrumento convocatório, inclusive **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Instrumento Contratual independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos objetos da presente licitação será oriundos da seguinte dotação orçamentária: Programa: 3042 – Projeto Atividade: 4016 – Ação; 357 – Elemento Despesa: 3.3.90.33 – Fonte: 08 – Unidade Gestora: PMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

O prazo de locação será de 30 (trinta) dias, a contar da data de expedição da ordem de serviço, podendo ser rescindido antes deste período se as partes concluírem que o objeto contratual foi efetivamente adimplido.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Pela prestação de serviço de locação o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais) valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços estão incluídos os impostos, taxas, fretes, quaisquer outros encargos e despesas incidentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o término da locação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§ 1º - Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através da portaria especificada.

§ 2º Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

§ 3º - Os preços propostos será fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

§ 4º - Quanto às obrigações previdenciárias a CONTRATANTE aplicará, se couber, o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03, de 14 de julho de 2005; MF/FRB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB nº 1.175, de 22 de julho de 2011, e art. 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO/DO SUBSTABELECIMENTO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae",** sem o consentimento por escrito do CONTRATANTE, assim como não poderá substabelecer o presente Instrumento no todo ou em parte, nem negociar direito deles decorrentes, sem o consentimento por escrito do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE

I – Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e forma estabelecidas no presente Instrumento Contratual;

II – Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

PARÁGRAFO ÚNICO: O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no Art. 58, da Lei Federal supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕS DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas neste Contrato, a CONTRATADA obriga-se ainda a:

I – Executar os serviços observando o local, prazo e condições, previstos no **Edital de Pregão nº 033/2012 e em seus Anexos,** bem como os termos deste instrumento contratual.

II – Assumir total responsabilidade em razão dos atos por elas praticados na execução do objeto deste Instrumento.

III – Responder integralmente pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão da execução do objeto deste Instrumento.

IV – Assumir os custos referentes à operacionalização deste Contrato e que será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

V – Responsabilizar-se pela manutenção, conservação, o combustível, os impostos, as taxas, os EPI's (equipamentos de proteção individual) e os lubrificantes necessários à conservação dos veículos.

VI – Assumir total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto deste Instrumento Contratual, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da administração.

VII – Substituir o veículo com problema por outro similar de forma imediata.

VIII – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE, ou por seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO TERMO ADITIVO

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e autorizadas pela Secretaria de Obras da Fazenda e da Administração Município de Olinda/PE.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Se a contratada atrasar ou desistir da efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sansões previstas no **Decreto nº 213/2002 alterado pelo Decreto nº 120/2011,** que dispões sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através da **DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, se prejuízo da aplicação de outras sansões previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cumpridas as obrigações assumidas neste Instrumento e/ou findo o prazo de vigência nele previsto, considerar-se-á extinto de pleno direito, o presente Contrato, sem que seja devida indenização de qualquer espécie e/ou natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O **foro da comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 14 de janeiro de 2013.

CLARICE DE MELO ANDRADE
Secretária Executiva de Cultura

VALTER JOSÉ TAVARES VALENTE
Contratada

Testemunhas:

1_____
Nome e CPF/MF

2_____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:4A2EAEE5

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA E O CENTRO DE CULTURA POPULAR VIVA ARTE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede à Rua de São Bento, Nº 123, Varadouro – Olinda – PE, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pelo Secretário de

Patrimônio e Cultura, a Sr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO,** brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG: 6.015.606 -SDS/PE e CPF nº 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, aptº: 202, Bairro Novo, Olinda – PE, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO DE CULTURA POPULAR VIVA ARTE**, com sede da Rua Ilma Cunham nº 186, Rosário, Olinda/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.774.961/0001-53, neste ato representado por **Rinaldo Antonio da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 295.317.054-53, residente e domiciliado em Olinda/PE, doravante designado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – D FUNDAMENTO LEGAL

O Instrumento ora pactuado rege-se e tem por fundamento o disposto no art. 25, III da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas disposições contidas na Inexigibilidade de Licitação **2013-PMO-COPAL/OUTROS**, aplicando-se ainda, subsidiariamente, os princípios gerais do direito.

CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a criação e montagem da cenografia do Carnaval de Olinda/2013, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho e Termo de Referência para o Carnaval de Olinda, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de total de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), valor fixo e irreajustável, sendo vedado pagamento antecipado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços e mediante a apresentação pela CONTRATADA da nota fiscal de serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estão incluídos no preço todos os impostos, taxas, transporte, custos, despesas e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Executar com perícia e perfeição os serviços contratados, com zelo e diligências necessários;

II – Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, na execução do objeto do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pelo **CONTRATANTE**;

III – Executar por si os serviços contratados sendo expressamente vedada a subcontratação;

IV – Promover o afastamento, o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificações, de qualquer de seus empregados que não corresponder a confiança do **CONTRATANTE**;

V – Recolher o Imposto Sobre Serviço – ISS, incidente sobre os serviços contratados, de acordo com **legislação tributária municipal**;

VI – Manter durante toda execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório e na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VII – Permitir e facilitar a fiscalização do **CONTRATANTE**, no local de execução dos serviços, em qualquer dia e hora, devendo prestar toda e qualquer informações e esclarecimentos solicitados pelo mesmo.

VIII – Responder e arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais dos trabalhadores contratados para a execução dos serviços, objeto deste contrato, inclusive seguros obrigatório e contra terceiros, que incidam ou venham e incidir sobre os serviços ora contratados, fornecer ao **CONTRATANTE** cópia autêntica dos respectivos recolhimentos sob pena do não pagamento da quantia correspondente ao serviço realizado até a efetiva entrega dos comprovantes do referido recolhimento;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I – Efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme convencionado neste Contrato, desde que a **CONTRATADA** apresente os comprovantes, mediante cópia autenticada dos recolhimentos dos encargos incidentes sobre os serviços contratados, nos termos previsto nos itens **V** e **VIII** da Cláusula Quinta;

II – Fornecer as informações necessárias à execução dos serviços, quando solicitadas pela **CONTRATADA;**

III – Fiscalizar os serviços, bem como o seu andamento, mormente no que se refere ao cumprimento da proposta;

IV – Pedir a **CONTRATADA** os esclarecimentos que se fizerem necessários de modo a garantir a melhor qualidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes sem autorização por escrito do **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas contidas no art. 58 das Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

Se a Contratada desistir da efetivação do objeto deste Instrumento, ou atrasar a execução do mesmo, ficará sujeita previstas no **Decreto nº 213/2002**, do Município de Olinda, que dispõe sobra a aplicação de multas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM – Documento de Arrecadação Municipal,** no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Único – Cumpridas as obrigações assumida neste instrumento e/ou findo o prazo de vigência nele previsto, considerar-se-á extinto de pleno direito presente contrato, sem que seja devida qualquer indenização de qualquer espécie e/ou natureza.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da execução deste contrato serão efetuados com os recursos financeiros oriundos da Dotação Orçamentária: Programa:3043; Projeto/Atividade 4.016, Elemento de Despesas 3.3.90.39, Fonte 01

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É o foro da **Comarca de Olinda competente** para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 30 de Janeiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário de Patrimônio e Cultura

RINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Centro de Cultura Popular Viva Arte
Contratada

Testemunhas:

1_____
Nome e CPF/MF

2_____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0235D5CF

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2012

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE OLINDA, COMO CONTRATANTE E DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, o **MUNICÍPIO DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, com a sede à Rua de São Bento, Nº 123, Varadouro – Olinda – PE, inscrito no CNPJ/MJ sob nº 010.404.184/0001-09, neste ato representado pela Secretária de Patrimônio e Cultura Sra. **MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO,** brasileira, casada, assistente social, inscrita no RG: 1.860.161-SSP/PE e CNPF/MF nº 318.185.954-00, residente e domiciliada na Rua do Espinheiro, nº 360, aptº: 1301, Espinheiro, Recife-PE, conforme Decreto Municipal nº 119/2010 doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PUBLIKIMAGEM PROJETOS E MARKETING LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.030.250, Recife/PE, neste ato representada pelos Senhores: **PABLO MAGALHÃES MENEZES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bacharel em física e especialista em marketing inscrito no CNPF/MF sob o nº 869.925.462-49, portador da Cédula de Identidade nº 4.277.816-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Jacobina, nº 45, aptº 1401, Graças, Recife/PE e **ROMULO PIMENTEL FILHO,** brasileiro, casado, pedagogo, inscrito no CPF/MF sob o nº 180.132.104-30, portador da Cédula de Identidade nº 1.427.684 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua da Aurora, nº 1071, apt. 1007, Bairro Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente instrumento que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Rege-se o presente Contrato, em conformidade com as determinações contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Lei nº8.883/94 e alterações, e os princípios gerais do Direito e pelo Decreto Municipal Nº046/2004, de 24 de março de 2004, tendo sido precedido de Licitação, na modalidade **PREGÃO Nº 007/2012 – COPAL/OUTROS**, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS PALCOS PARA O CARNAVAL DE 2012 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMONIO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE,** conforme condições, quantitativos e especificações contidos no instrumento convocatório, inclusive **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA Anexo II – LOCAL/PERIODO/QUANTIDADE DE DIAS/QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS; Anexo III – VALORES DAS DIARIAS** e **Anexo IV – PLANILHA ORÇAMENTARIA,** partes integrantes deste lnstrumento Contratual independentemente de transcrição**.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos objetos da presente licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: **Programa:** 3042- **Projeto Atividade:** 4016 - **Elemento Despesa:** 339039 - **Fonte:**02 **– Unidade Gestora:** PMO.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de prestação do Serviço do objeto deste certame é de **06 (seis) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Pela Prestação do Serviço o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) valor fixo e irreajustável observando-se, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, quaisquer outros encargos e despesas incidentes**.**

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Fiscalização da SEPAC.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Prestadora de Serviços e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando quaisquer ônus para o Município de Olinda/PE.

Na hipótese de eventual antecipação de pagamento, a Administração procederá o correspondente desconto, baseado em taxa de juros vigente no mercado financeiro. A taxa para desconto será publicada pela Secretaria da Fazenda e da Administração a cada trimestre, através de portaria específica.

Incidirá atualização financeira nos valores dos pagamentos efetuados em atraso, desde a data estabelecida para o pagamento até a data do efetivo pagamento, de acordo com a última variação anual (jan a dez) do IPCA – índice de preços ao consumidor ampliado, proporcional a quantidade de dias entre o vencimento da obrigação e efetivo pagamento.

Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, observando, contudo, o equilíbrio da equação econômica.

Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de julho de 2005; MF/RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB n° 1.175 de 22 de Julho de 2012 e Art 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

Será exigido da Contratada, no ato da quitação das faturas, a entrega de cópias autenticadas de documentos de adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, por ela assumida, em razão do respectivo objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO/ DO SUBSTABELECIMENTO

A Contratada não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos deles decorrentes, por ser **"intuitu personae"**, sem o consentimento por escrito do CONTRATANTE, assim como não poderá substabelecer o presente Instrumento no todo ou em parte, nem negociar direito deles decorrentes, sem o consentimento por escrito do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento na forma pactuada neste Contrato, desde que a CONTRATADA apresente os comprovantes, mediante cópia autentica dos recolhimentos das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

II - Fiscalizar o andamento deste Contrato em todo seu teor, no tocante a quantidade, condições, prazos e pontualidade do fornecimento, observando as exigências do respectivo certame, bem como as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

III - Quanto às obrigações previdenciárias, o Município de Olinda aplicará, se couber, o art. 31 da Lei nº 8.212/91 c/c a Lei nº 9.711/98, e Instrução Normativa MPS/SRP nº 03 de 14 de junho de 2005; MF/RFB n° 971, de 13 de novembro de 2009 e RFB n° 1.175 de 22 de Julho de 2011 e Art 6º da Medida Provisória nº 477/2008.

PARÁGRAFO ÚNICO. O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no Art. 58, da Lei Federal supracitada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais obrigações assumidas neste Contrato, a CONTRATADA obriga-se ainda a:
I – Executar os serviços observando o local, prazo e condições, previstos no **Edital de Pregão Nº 007/2012 e em seus Anexos**, bem como os termos deste instrumento contratual.

II– Assumir total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à Administração Pública Municipal ou a Terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto deste certame, isentando a CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da administração;

III - Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas nas disposições exigidas no Edital, parte integrante deste Contrato, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

IV - Responder integralmente pelo prejuízo causado a CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do objeto do processo licitatório;

V - Permanecer durante toda a execução do objeto em compatibilidade com as obrigações contraídas, bem como condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório

VI - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO TERMO ADITIVO

As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo, devidamente justificadas e autorizadas pela Secretaria de Patrimônio e Cultura do Município de Olinda/PE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Se a contratada atrasar ou desistir da efetivação do objeto deste instrumento, ficará sujeita às sanções previstas no Decreto nº 213/2002 alterado pelo Decreto nº 120/2011, que dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Olinda, por prazo de 02 (dois) anos, devendo o valor da multa ser recolhido na rede bancária autorizada, através de **DAM - Documento de Arrecadação Municipal**, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cumpridas as obrigações assumidas neste Instrumento e/ou findo o prazo de vigência nele previsto, considerar-se-á extinto de pleno direito, o presente Contrato, sem que seja devida indenização de qualquer espécie e/ou natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

O **Foro da Comarca de Olinda** é o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, conjuntamente com as testemunhas abaixo para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 14 de fevereiro de 2012.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Patrimonio e Cultura
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 - _____
CPF/MF:

2 - _____
CPF/MF:

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:371AE63A

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2013

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME,

CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUDAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº. 119/2010, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, Sr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob n.º 6.015.606-SDS/PE e CPF n.º 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, apt. 202, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MATA NORTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 07.413.733/0001-05, com sede na Rua Coronel Romeu Sobreira, nº 117-Od D, Casa 6, Poço da Panela, Recife/PE, CEP:52.061-316, neste ato representado por **SÉRGIO ROBERTO VELOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade n°3.451.274-SSP/SP, CPF n°784.870.214-68, residente e domiciliado Rua Coronel Romeu Sobreira, nº 117-Od D, Casa 6, Poço da Panela, Recife/PE, CEP:52.061-316, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Este instrumento de contrato se vincula de forma indissociável ao Processo Licitatório nº 054/2013, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e seus anexos, que definem de forma clara e inconteste todos os requisitos da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, além de não alterar as condições de habilitação e qualificações apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO PRAZO

Constitui objeto do presente Contrato a apresentação musical do grupo "**Siba e Orquestra**", a realizar-se no dia 12.02.13, às 23:40, no Pólo do Fortim, dentro das programações do Carnaval/2013, no Município de Olinda/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução é de 1 (um) dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas no art. 25, III, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no procedimento de Inexigibilidade nº 037/2013 - SEPAC, Processo Licitatório nº 054/2013 – COPAL/OUTROS I, aplicando-se, ainda, subsidiariamente nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), e seu pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento e mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuados com recursos financeiros oriundo da seguinte dotação orçamentária: **Programa: 3042**, **Projeto/Atividade: 4016, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 01.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO COM A OMB-PE

Cabe única e exclusivamente ao **CONTRATADO(A)** providenciar a regulamentação do contrato junto a ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL Secção Pernambuco, devendo apresentá-lo ao **CONTRATANTE** antes da realização de sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – observar rigorosamente as obrigações pactuadas neste instrumento, obedecendo as especificações contidas no certame licitatório e proposta apresentada;

II – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

III - executar os serviços contratados, de acordo com as orientações da Secretaria de Patrimônio e Cultura;
IV – responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, na prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme o convencionado neste CONTRATO;

II – fornecer as informações necessárias dos serviços, quando solicitadas pelo CONTRATADO;

III – fiscalizar a execução dos serviços, bem como seu andamento, mormente no que se refere ao cumprimento do disposto no processo de inexigibilidade de licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalta-se, que a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE, não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao(a) **CONTRATADO(A)**
qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusulas ora ajustadas, o **CONTRATANTE** aplicará multa a CONTRATADA correspondente aquela prevista no Dec. Municipal nº 213/02 e no Dec. Mun. nº 120/2011, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária autorizada, através do **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem
negociar direitos dele decorrentes, por ser "*intuitu personae*", sem o consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de fevereiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário do Patrimônio e Cultura
Contratante

Condor Shows, Eventos e Gravações Ltda
Contratado

Testemunhas:

1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:069150B7

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2013

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI – SOFOPS, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUDAS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE OLINDA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua de São Bento, nº 123, Varadouro, Olinda - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.404.184/0001-09, neste ato representado por força do disposto no Decreto nº. 119/2010, pelo Secretário de Patrimônio e Cultura, Sr. **LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no RG sob n.º 6.015.606-SDS/PE e CPF n.º 004.626.834-00, residente e domiciliado na Rua Eduardo Moraes, nº 243, apt. 202, Bairro Novo, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOCIEDADE DOS FORROZEIROS PÉ-DE-SERRA E AI – SOFOPS**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.584.386/0001-38, com sede na Rua Ernani Braga, nº 231, Madalena, CEP: 50.610-350, Recife/PE, neste ato representado por **TEREZA CRISTINA DA CUNHA ACCIOLY**, brasileira, viúva, empresária, inscrito no RG sob nº 1.251.039-SSP/SP, CPF n°235.617.934-87, residente e domiciliado Rua Desembargador João Paes, nº 657, apt. 1301 CEP: 51.021-360, Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e convencionado o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Este instrumento de contrato se vincula de forma indissociável ao Processo Licitatório nº 055/2013, mediante **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e seus anexos, que definem de forma clara e inconteste todos os requisitos da presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, além de não alterar as condições de habilitação e qualificações apresentadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO PRAZO

Constitui objeto do presente Contrato a apresentação artística de "**ROGÉRIO RANGEL**", a realizar-se no dia 11.02.13, Pólo Bonsucesso, às 22:20 (vinte e duas horas e vinte minutos); **DERICO ALVES,** a realizar-se no dia 11.02.2013, no Pólo Guadalupe, às 20:20 (vinte horas e vinte minutos); **ZECA DO ROLETE,** a realizar-se no dia 09.02.2013, no Pólo Amaro Branco, às 17:00 (dezessete horas); **EDILZA AIRES,** a realizar-se no dia 09.02.2013, no Pólo Guadalupe, às 20:20 (vinte horas e vinte minutos) dentro das programações do Carnaval/2013, no Município de Olinda/PE.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de execução é de 2 (dois) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O objeto do presente contrato rege-se e tem por fundamento as disposições, contidas no art. 25, III, da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como no procedimento de Inexigibilidade nº 038/2013 - SEPAC, Processo Licitatório nº 055/2013 – COPAL/OUTROS I, aplicando-se, ainda, subsidiariamente nos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor total de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentosl reais), e seu pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento e mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuados com recursos financeiros oriundo da seguinte dotação orçamentária: **Programa: 3042**, **Projeto/Atividade: 4016, Elemento de Despesa: 339039, Fonte: 01.**

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO COM A OMB-PE

Cabe única e exclusivamente ao **CONTRATADO(A)** providenciar a regulamentação do contrato junto a ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL Secção Pernambuco, devendo apresentá-lo ao **CONTRATANTE** antes da realização de sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – observar rigorosamente as obrigações pactuadas neste instrumento, obedecendo as especificações contidas no certame licitatório e proposta apresentada;

II – manter durante toda a execução do contrato, todas as condições que culminaram em sua habilitação;

III - executar os serviços contratados, de acordo com as orientações da Secretaria de Patrimônio e Cultura;

IV – responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, na prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I – efetuar o pagamento dos serviços executados, conforme o convencionado neste CONTRATO;

II – fornecer as informações necessárias dos serviços, quando solicitadas pelo CONTRATADO;

III – fiscalizar a execução dos serviços, bem como seu andamento, mormente no que se refere ao cumprimento do disposto no processo de Inexigibilidade de Licitação;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalta-se, que a fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE, não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes, por descumprimento de quaisquer das cláusulas, ou ainda, se a prestação dos serviços for considerada insatisfatória, sem que caiba ao(a) **CONTRATADO(A)**
qualquer indenização.

PARÁGRAFO ÚNICO: Aplicar-se-á aos casos de inexecução e rescisão deste Contrato, o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento dos prazos, bem como infringência a quaisquer das cláusulas ora ajustadas, o **CONTRATANTE** aplicará multa a CONTRATADA correspondente aquela prevista no Dec. Municipal nº 213/02 e no Dec. Mun. nº 120/2011, assegurada a defesa prévia, devendo o respectivo valor ser recolhido pela mesma, na rede bancária autorizada, através do **DAM** – Documento de Arrecadação Municipal no prazo de 03 (três) dias, a contar do recebimento da notificação da penalidade, sem prejuízo do disposto no art. 87 da Lei. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto do presente Contrato, no todo ou em parte, nem negociar direitos dele decorrentes, por ser "*intuitu personae*", sem o consentimento por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico deste Contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas contidas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente acordado que, em se tratando de contrato de prestação de serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** se responsabilizará pelos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do serviço avençado com o **CONTRATANTE**, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro da comarca de Olinda é o único competente para dirimir todo e qualquer litígio resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam este instrumento em (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram para que produza seus efeitos jurídicos legais.

Olinda, 07 de fevereiro de 2013.

LUCILO DE MEDEIROS DOURADO VAREJÃO
Secretário do Patrimônio e Cultura
Contratante

Condor Shows, Eventos e Gravações Ltda
Contratado

Testemunhas:
1. _____
Nome e CPF/MF

2. _____
Nome e CPF/MF

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7B940E4C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATEGICA
PORTARIA SPGE N° 012/2013

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10, da Lei Municipal No 5.793 / 2012, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2013, relativamente à modalidade de aplicação, no valor de **R$ 7.000,00** (sete mil reais) em favor da **SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, conforme a discriminação abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
23.695.3040.4.007	**Promoção do Turismo**	
3.3.90.39-101-708	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

31	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**	
31.001	**SECRETARIA DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA – ADM. DIRETA**	
23.695.3040.4.007	**Promoção do Turismo**	
3.3.50.41-101-705	Contribuições	7.000,00
	TOTAL	**7.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

SÔNIA COUTINHO CALHEIROS
Secretária de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6D52FA7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2013

Aviso de Licitação
Tomada de Preço Nº 002/2013 – Processo Administrativo Nº 021/2013. Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO POR UNIDADE CONSTRUÇÃO DE OBRAS NOVAS E UNIDADES A SER REFORMADAS, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL** de com planilhas, plantas e orçamento em anexo que fazem parte integrante deste edital . Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 30 de agosto de 2013 – 10:00h,** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro. Orocó –PE-CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156. Em 08/08/2013**.**

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente Cpl

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:B6969005

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 148-B, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Ementa: Nomeia Secretário Escolar, símbolo CSE-2, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **SUÊNIA KEILA CARNEIRO DOS SANTOS FREITAS,** brasileira, portadora do RG nº 6126421 SSP/PE, CPF(MF) nº 997.998.474, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Escolar, símbolo CSE-2, da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:0B8272B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Exonera o Secretário Interino de Assistência Social do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, como por desonerado tem, o Sr. **GILSON PEREIRA DE ARAUJO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 1.679.833 SSP/PE, CPF(MF) nº 196.701.254-72, para responder interinamente pela Secretaria de Assistência Social do Município.

Art. 2º - A designação não implica em acumulo de remuneração.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 27 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:E8A44720

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Ementa: Nomeia Secretária de Assistência Social do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem a Sra. **CRISTIANE MARIA DA SILVA,** brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG nº 2893085 - SDS/PE, CPF(MF) nº 01898996709, para ocupar o cargo em subsídio, de Secretária de Assistência Social do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 27 de março de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F5DFBA5C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150-B, DE 01 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Governo do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Srº. **WILLAMS FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 8014528- SDS/PE, CPF(MF) nº 112.076.034-81, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo CAA-4, da Secretaria de Governo do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecimento no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:160BAACD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150-C DE 01 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Educação do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **WILLIAM FERNANDES PESSOA,** brasileiro, portador do RG nº 8542535 SDS/PE, CPF(MF) nº 097.530.864-58, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Educação do município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:06E08F51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 151, DE 02 JANEIRO DE 2011

Ementa: Designação do gerenciador do SAGRES – Módulo Pessoal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal n.º 542, 29 de dezembro de 2004.

R E S O L V E

I - Designar **Roseilda Emilia Xavier,** portadora do CPF: 611.782.254-53, e-mail: roseildaxavier@hotmail.com , residente Rua Domingos Martins, 11 – Santa Tereza - Paudalho-PE, servidora comissionada deste órgão, como **gerenciadora do Sistema SAGRES – Módulo de Pessoal**, e **Janecleide Barros da Silva,** portadora do CPF: 039.498.114-60, e-mail: jannebarros@ig.com.br, residente na Av. Rosita Freire, 242 – Cajá - Carpina-PE, servidora efetiva deste órgão como **Usuária do SAGRES – Módulo Pessoal.**

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:38913DA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155, DE 02 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Designar o Secretário de Administração e Finanças como Administrador do Fundo de Desenvolvimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, como por Designado tem, o Sr. **JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JUNIOR,** brasileiro, casado, Administrador de empresas e contador,, portador do RG nº 6.254.960 SDS/PE, CPF(MF) nº 041.073.234-63 para Administrar o Fundo de Desenvolvimento Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:94545120

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155-A, DE 02 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, como por nomeado tem, a Sra. **LORENA GUIMARÃES DE LEMOS,** brasileira, portador do RG nº 7.904.382 SDS/PE, CPF(MF) nº 087.840.154-70, para ocupar o cargo comissionados de Assessor Técnico I, símbolo CAA-2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecimento no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:5AF523A0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155-B, DE 02 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Subcomandante, símbolo CDC-2, da Guarda Municipal de Paudalho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia, como por nomeado tem, o Sr. **ELIAS ELEOTÉRIO DE SANTANA,** brasileira, portador do RG nº 16369 PM/PE, CPF(MF) nº 105.628.004-25, para ocupar o cargo comissionado de Subcomandante, símbolo CDC-2, da Guarda Municipal de Paudalho.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do Município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecimento no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 02 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:83A77076

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157 DE 05 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Concede Licença sem Vencimento a Servidora, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 140, da lei 507/01.

RESOLVE:

I - Concede Licença prêmio, a Sra. ANA CRISTINA BATISTA DE BARROS**,** portador do RG nº 2.668.681 SSP/PE, CPF-(MF) nº 427.045.884-49, Professora readaptada da Secretaria de Educação, Pelo período de 04 (quatro) meses, a partir de 05.04.2013 a 05.08.2013.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:CD18490E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157-B, DE 08 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Gestor de Unidade, símbolo CDA-5 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, a Sra. **MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA,** brasileira, portadora do RG nº 6642618 SSP/PE, CPF nº 059.400.994-40, para ocupar o cargo em comissão de Gestor de Unidade, símbolo CDA-5, da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:688FA0B2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157-C, DE 08 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Coordenador, símbolo CDA-4 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeada tem, a Sra. **MARIA JOSE DE FARIAS RODRIGUES,** brasileira, portadora do RG nº 1.727.387 SSP/PE, CPF nº 368.169.814-72, para ocupar o cargo em comissão de

Coordenador, símbolo CDA-4, da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 08 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:47BB5332

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158-A, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Exonera Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.831.414 SSP/PE, CPF(MF) nº 042.570.484-09, do cargo em subsídio, de Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:BF374021

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158-B, DE 15 DE ABRIL DE 2013

Ementa: Nomeia Secretário de Cultura e Esportes do município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Sr. **VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 4.831.414 SSP/PE, CPF(MF) nº 042.570.484-09, para ocupar o cargo em subsídio, de Secretário de Cultura e Esportes.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 15 de Abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Rachel Soares Vieira
Código Identificador:F0A53990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 200, DE 08 DE AGOSTO DE 2013

Ementa: Nomeia Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes, símbolo PF1, da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho – FUNCEP e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, como por nomeado tem, o Sr. **VICTOR PEREIRA DE ARAÚJO,** brasileiro, CPF(MF) nº 042.570.484-09, para ocupar o cargo comissionado, símbolo PF1, Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Paudalho - FUNCEP.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito

Paudalho, 08 de agosto de 2013.

JOSE PEREIRA DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:2322B116

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 21 de Agosto de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Tintas e Material para Pintura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (87) 3844-1088.
Email: licitacao@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 08 de Agosto de 2013

ERASMO SIQUEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:B8FBFEAF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2013 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193/2013.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a portaria de nomeação do servidor(a) comissionado(a) **BRUNA DALIA SOBRINHO DA SILVA**, lendo-se do seu conteúdo sua nomeação para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos funcionais à nomeação do(a) servidor(a) indicado(a) no artigo anterior.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.
São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2013.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:801FCDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2013 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 083/2013

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º: **DESTITUIR**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados, designados através da **Portaria nº 205/2011**, para o gerenciamento do Sistema de Auditoria e Informações – AUDIN, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TC/PE:
Nome: Severino Roberto de Andrade – Matrícula 5827-0
Cargo: Gerenciador – Módulo (licitação)
Nome: Valdenize Mônica Ferreira Santos Samuel – Matrícula 1571-8
Cargo: Gerenciador – Módulo (Contratos)
Artigo 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 04 de março de 2013

ETTORE LABANCA
- Prefeito -

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:A94E0478

SECRETARIA DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013 – PL N.º 048/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2013 – PL N.º 048/2013 – OBJETO: Contratação de revendedor autorizado para o fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para suprir necessidades de diversas Secretarias do Município de São Lourenço da Mata/PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I deste Edital. **Data de recebimento dos envelopes, abertura e disputa: 21/08/2013 às 09:00 hs.** O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL, no Prédio da Secretaria Municipal de Tecnologia Acesso a Informação e Gestão, mediante o pagamento de uma taxa de R$ 27,00 (vinte e sete reais), localizado à Rua João Severiano nº 104 A - Centro – São Lourenço da Mata, no horário das 08h às 12h. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3519 - 2677. São Lourenço da Mata, 08.08.2013.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:F6A14D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 015/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos das servidoras interessadas; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MICHELLE GUEDES DE MOURA**, Matrícula Funcional n° 10.171-2, do quadro permanente desta Prefeitura, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 04/06/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **ZIRLEIDE LEITE DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 50.467-8, do quadro permanente desta Prefeitura, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 28/05/2013 a 24/09/2013.

Art. 3º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **RÚBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 50.449-0, do quadro permanente desta Prefeitura, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 12/06/2013 a 09/10/2013.

Art. 3º - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **DEBORA MICHELLE QUEIROZ ALMEIDA**, Matrícula Funcional n° 90.902-3, do quadro contratado desta Prefeitura, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 03/06/2013 a 30/09/2013.

Art. 4° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais das referidas servidoras.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de junho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:333599A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 016/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, os despachos exarados pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.370-5	ADELMO RODRIGUES DA SILVA	2012	01/07 a 30/07/2013
10.127-8	ROBERTO ANTÔNIO LOPES AMARAL	2012	01/07 a 30/07/2013
30.397-2	MARIA DAS DORES DE SOUSA ALVES	2012	01/07 a 30/07/2013
40.429-2	ALDENICE MENEZES RIBEIRO SILVA	2012	01/07 a 30/07/2013
40.401-6	MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA DA SILVA	2012	01/07 a 30/07/2013
40.390-5	JOSÉ FABIO PEREIRA DE MORAIS	2012	01/07 a 30/07/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de junho de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:69CC061F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 018/2013, DE 01 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada protocolocado sob n° 547/13, de 01 de julho de 2013, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**GENNEYCKA CATYUCE BRITO DE MENESES**,do quadro comissionado desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 60.012-1, titular do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 01 (um) de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2° - Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença a servidora, em tela, seja encaminhada ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para ter sua licença de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 01 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:BD99054B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 019/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento para licença de tratamento de saúde protocolado sob n° 547/13, de 01 de julho de 2013, da titular da pasta de Saúde; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:
,
Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA**, para exercer, interinamente, o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo GM-I.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:49D5E479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº 2112013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e constitucionais; **CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado Pernambuco em 15 (quinze) de novembro de 2012; **CONSIDERANDO** a necessidade do provimento de Cargo Público Efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO** ainda as disposições da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o (a) candidato (a) aprovado (a), em 3° lugar, no Concurso Público, o (a) Sr (a) **JOHNNES POLITO DE SOUSA SILVA**, residente na Travessa 2 de março, nº 40, Bairro Centro, Município de Jatauba/PE, para ocupar o Cargo de S14 - na condição de MÉDICO VETERINÁRIO, devendo o (a) mesmo (a) comparecer na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Albertina Xavier Pires, 239, Centro, Tabira/PE, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 07h00min as 13h00min, para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tabira/PE.

Art. 2º - Para investidura do cargo, o (a) candidato (a) aprovado (a), constante na listagem, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à posse de seu respectivo cargo conforme edital do concurso.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2013.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:395BB5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 014/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, ao servidor**ENIEL LEITE ALVES**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.476-6, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 08 (oito) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 10 (dez) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2°- CONCEDER, a servidora**KÁSSIA DALCIVANY SANTOS MARQUES**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 40.448-4, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, 22 (vinte e dois) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 09 (nove) de maio de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 3°- CONCEDER, ao servidor**ROBERTO SILVA BARBOSA**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 40.329-9, titular do cargo de **MOTORISTA**, 12 (doze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 03 (três) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 4°- CONCEDER, a servidora**RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.449-0, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 06 (seis) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 5°- CONCEDER, a servidora**NÁDIA MARIA CORREIA DANTAS BATISTA**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.312-6, titular do cargo de **PROFESSORA**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 29 (vinte e nove) de maio de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 6°- CONCEDER, a servidora**MARCIA MARIA ALBUQUERQUE CORDEIRO**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 30.023-3, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA**, 10 (dez) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 04 (quatro) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 7°- CONCEDER, ao servidor**EDILANIO DE SOUSA NASCIMENTO**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.477-0, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 06 (seis) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 14 (quatorze) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 8°- CONCEDER, ao servidor**JOSÉ EUDES TENORIO**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 40.322-2, titular do cargo de **MOTORISTA**, 90 (noventa) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 10 (dez) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 9°- CONCEDER, a servidora**TÂNIA MARIA PEREIRA AMORIM**,do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 10.171-2, titular do cargo de **PROFESSORA**, 60 (sessenta) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 07 (sete) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 10 - Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença os servidores, em tela, sejam encaminhados ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para terem suas licenças de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 11 - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciadas.

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de junho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:69DCEDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 017/2013, DE 25 DE JUNHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada, bem como as previsões do Estatuto do Servidor Público Municipal e as necessidades e conveniências do serviço público,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER REASSUNÇÃO ao cargo de **PROFESSORA** a Servidora Efetiva, Sra. **CLEONILDES CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 50.430-x / 50.037-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, para a devida localização.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de maio de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 25 de junho de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D9ABCD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 020/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade e conveniência do serviço público; **CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência que rege a Administração Pública; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA NASARETE DA SILVA FERREIRA**, titular do cargo de **TELEFONISTA**, Matrícula Funcional n° 10.062-5, do Museu Público Municipal Olívia Pires da Costa para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:059ABBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 021/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que o servidor José Franquelino da Silva está em gozo da Licença Prêmio; **CONSIDERANDO**, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual 100% (cem) por cento, dos seus vencimentos, ao servidor **VALDECI FERREIRA SOARES**, Matrícula Funcional n° 10.133-4, titular do cargo de **GARI**, a contar de 01 de junho de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a correção no valor da folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:18BB8A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 022/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o teor do Ofício n° 519/2013, de 25 de junho de 2013, o qual informa que o servidor Juarez Silva Lima substituiu o também servidor Antonio Carlos Miron Silva, que esteve de férias; **CONSIDERANDO**, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual 100% (cem) por cento, dos seus vencimentos, ao servidor **JUAREZ SILVA LIMA**, Matrícula Funcional n° 10.167-8, titular do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, a contar de 01 de junho de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a correção no valor da folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1D1D24BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 023/2013, DE 02 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria, a qual foi enviada pela servidora e está acostada na respectiva ficha funcional,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao

Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA SANTANA DOS SANTOS**, Matrícula Funcional n° 50.169-7, do cargo Efetivo de **PROFESSORA I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme número do benefício 162.661.955-4, a partir de 01 de junho de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 02 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:304BE424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 024/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, os termos da Portaria SEMAD n° 008, de 20 de junho de 2013, do Servidor Público Municipal, Sr. **CARLOS EDUARDO LIMA SAMPAIO BRITO**, titular do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Matrícula Funcional n° 40.448-9, corrigindo a Gratificação do Plantão, estabelecida na Lei Municipal nº 620/2011 e no Edital n° 001/2012, no percentual de 500% (quinhentos) cento, para 100% (cem) cento.

Art. 2° - Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria SEMAD n° 008, de 20 de junho de 2013.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor, bem como a correção na Folha de Pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de junho de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A2029560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 025/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade e conveniência do serviço público; **CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência que rege a Administração Pública; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, a Servidora Público Municipal, Sra. **MARLENE FREITAS BESERRA**, titular do cargo de **PROFESSORA I**, Matrícula Funcional n° 50.304-2, da Secretaria Municipal de Saúde para exercer as funções na Secretaria da Escola Municipal Dona Toinha.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora, ora removida, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:18EE043F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 026/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade da constituição da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade,

R E S O L V E:
Art. 1° - Fica instituída a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE,** do Município de Tabira-PE, com objetivo de propor medidas e ações necessárias à realização da referida Conferência, composta da seguinte forma:
Representantes do Poder Executivo -
José Carlos Lima Nunes – Secretaria Municipal de Juventude e Meio Ambiente
Adeval Soares do Nascimento – Secretaria Municipal de Gabinete

Representantes do Poder Legislativo -
Maria Nelly de Lima Sampaio Brito – Câmara Municipal de Vereadores
Sebastião Ribeiro Neto – Câmara Municipal de Vereadores

Representantes dos Movimentos Populares -
Sandro José Ferreira de Lima – Associação de Pequenos Agricultores de Pocinhos
Maria do Socorro Pereira Leandro Alves do Nascimento – Associação de Mulheres Urbanas e Rurais de Tabira

Representantes dos Empresários -
Joselito Rodrigues dos Santos – Câmara de Dirigentes Lojistas de Tabira
Ivanildo Mascena Véras Amorim – Câmara de Dirigentes Lojistas de Tabira

Representantes dos Trabalhadores -
Fernando Gomes dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabira
Djalma Nogueira da Silva – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tabira

Representantes dos Profissionais, Academias e de Pesquisa-
Daniele de Melo e Souza – Polo de Educação a Distância
Maria do Socorro Espíndola – Polo de Educação a Distância

Representantes das Organizações não-governamentais -
Marleide Lúcia Alves Oliveira Souza – Núcleo Assistencial Orlando Celso
Alexsandra da Silva Xavier – Núcleo Assistencial Orlando Celso

Art. 2º - Fica designado para exercício das atividades de Coordenador Geral da Comissão Preparatória o Sr. José Carlos Lima Nunes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DAB713C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 027/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, os despachos exarados pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
10.136-7	ANTONIA PEDRO MIRON	2011	02/07 a 30/07/2013
10.189-X	BRAZ PEREIRA DA SILVA	2011	02/07 a 30/07/2013
40.367-2	CÁSSIA VALÉRIA S. DE S. LEITE	2011	01/07 a 30/07/2013
10.115-6	JUAREZ PEREIRA DE SOUZA	2012	01/08 a 30/08/2013
10.149	LINDALVA VERAS SOARES	2011	01/08 a 30/08/2013
10.131-2	TARCIZIO PEREIRA DE SENA	2011	02/07 a 30/07/2013
10.123-4	MANOEL PEREIRA DO NASCIMENTO	2011	01/08 a 30/08/2013
30.022-5	LUCINEIDE ANA DE SOUZA	2010	08/07 a 06/08/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3BED9EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 028/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO LUCENA BEZERRA**, Matrícula Funcional n° 10.200-4, do quadro permanente desta Prefeitura, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 25/06/2013 a 22/10/2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9EE2FB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 029/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**NÁDIA MARIA CORREIA DANTAS BATISTA**,Matrícula Funcional nº 50.312-6, titular do cargo de **PROFESSORA I**, 15 (oito) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 08 (oito) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2°- CONCEDER, a servidora**MARIA MARGARIDA B. P. E GOMES**, Matrícula Funcional nº 50.282-0, titular do cargo de **PROFESSOR II**, 05 (cinco) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 01 (um) de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 3°- CONCEDER, ao servidor**ROBERTO SILVA BARBOSA**, Matrícula Funcional nº 40.329-9, titular do cargo de **MOTORISTA**, 12 (doze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 17 (dezessete) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 4°- CONCEDER, a servidora**SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 50.435-5, titular do cargo de **PROFESSORA I**, 15 (quinze) dias de**Licença para Acompanhar Pessoa da Família,** em 03 (três) de junho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso IV, 182 e 183, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 5º - Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença os servidores, em tela, sejam encaminhados ao Instituto

Nacional da Seguridade Social (INSS), para terem suas licenças de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciadas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9601B4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 030/2013, DE 04 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, requerimentos das servidoras; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 182, § 2°, da Lei Municipal n° 019/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; **CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:
,
Art. 1°- CONCEDER, a servidora**AUSTRABERTA OLEGÁRIO DE MORAIS,**do quadro permanente desta Prefeitura, Matrícula Funcional nº 50.028-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, 60 (sessenta) dias de**Licença para Acompanhar Pessoa da Família,** em 09 (nove) de maio de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora licenciada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 04 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D2218638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 031/2013, DE 05 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, requerimento do servidor sob Protocolo n° 444/13, datado de 05 de julho de 2013, requerendo sua exoneração do Quadro de Efetivo da Prefeitura; **CONSIDERANDO**, também, o disposto no Art. 83, inciso I e 84, da Lei Municipal n° 019/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a pedido, o Servidor Público Municipal, Sr. **RENATO FRANCISCO DA SILVA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a contar de 05 de julho de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a exclusão do mesmo da folha de pagamento dos servidores.

Art. 3° - Declarar, a contar de 05.07.2013, a vacância, por exoneração, a pedido, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Tabira, ocupado pelo servidor**RENATO FRANCISCO DA SILVA**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 05 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9890BB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 032/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, o Sr. **ALLAN GUEDES DE MELO E DIAS**, do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE SAÚDE**, símbolo GM-I.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:C0696307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 033/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados,

bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, os despachos exarados pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.360-4	ANA MARIA GOVEIA DE LIMA	2011	01/08 a 30/08/2013
10.014-5	CECÍLIA NOGUEIRA DA GRAÇA	2011	01/08 a 30/08/2013
40.396-1	MARIA APARECIDA RODRIGUES	2011	22/05 a 22/06/2013
10.031-6	ERANDIR CARVALHO DA SILVA	2011	01/08 a 30/08/2013
10.088-6	ANTONIO DEODATO DE OLIVEIRA	2012	03/07 a 01/08/2013
30.004-1	ARI CORREIA DE ALMEIDA	2012	01/08 a 30/08/2013
40.431-5	KELE XAVIER DA SILVA	2012	01/08 a 30/08/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 08 de julho de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:7F956D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 034/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, a servidora**MARIA AUREA SILVA ELIAS**,Matrícula Funcional nº 50.150-6, titular do cargo de **PROFESSORA**, 07 (sete) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 03 (três) de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2°- CONCEDER, a servidora**MARIA LUCIA GONÇALVES MACIEL**, Matrícula Funcional nº 50.276, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 01 (um) de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 3°- CONCEDER, a servidora**PAULA NEI LIMEIRA AMARAL PIRES**, Matrícula Funcional nº 50.402-3, titular do cargo de **PROFESSORA II**, 05 (cinco) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 01 (um) de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 4°- CONCEDER, a servidora**MARIA DE LOURDES DOS SANTOS VERAS**, Matrícula Funcional nº 50.199-9, titular do cargo de **TÉCNICA ESCOLAR**, 15 (quinze) dias de**Licença para Acompanhar Pessoa da Família,** em 02 (dois) de julho de 2013, com fundamento no Art. 182 e 183, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 5º - Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença os servidores, em tela, sejam encaminhados ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para terem suas licenças de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciadas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:49F204EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 035/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria, a qual foi enviada pela servidora e está acostada na respectiva ficha funcional,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **ISABEL DIAS SANTOS DINIZ**, Matrícula Funcional n° 50.097-6, do cargo efetivo de **PROFESSORA I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme número do benefício 162.661.847-7, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:F0B1935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 036/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** as informações contidas na respectiva ficha funcional, bem como a carta de concessão de aposentadoria, a qual foi enviada pela servidora e está acostada na respectiva ficha funcional,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, o desligamento do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Tabira, por motivo de aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, a Servidora **MARIA DE LOURDES MARQUES PEREIRA**, Matrícula Funcional n° 30.032-6, do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIA**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme número do benefício 116.266.209-7, a partir de 01 de julho de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora e a exclusão da mesma da folha de pagamento dos servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:595E54F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 037/2013, DE 09 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade e conveniência do serviço público; **CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência que rege a Administração Pública; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, o Servidor Público Municipal, Sr. **ROBERTO ANTONIO LOPES**, titular do cargo de **GARI**, Matrícula Funcional n° 10.127-8, da Academia das Cidades para exercer as funções na Escola Municipal Antonio Nogueira Barros.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido, bem como que a Secretaria Municipal de Administração proceda as comunicações necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 09 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:5F1A55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 038/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR**, os termos da Portaria n° 250, de 06 de março de 2013, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio compreendido entre 05 de março de 2013 a 05 de março de 2015.
Onde se lê: "Presidente: Ieda Maria Guedes de Melo e Dias
Vice-presidente: Joyce Leonardo da Silva
Secretária: Silvanete Magalhães Veras e Nascimento"

Leia-se: "Presidente: Silvanete Magalhães Veras e Nascimento
Vice-presidente: Ivani Ferreira Bispo
Secretário: Edilma Gonçalves de Almeida

Art. 2° - Ficam ratificados os demais dispositivos da Portaria n° 250, de 06 de março de 2013.

Art. 3° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de março de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 08 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8C872A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 039/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, que o ESF do Bairro de Fátima I não dispõe de Auxiliar de Serviços Gerais; **CONSIDERANDO**, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no percentual 30% (trinta) por cento, dos seus vencimentos, a servidora **ALCIONE EUFRASIO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 40.442-4, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a contar de 01 de junho de 2013.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor e a correção no valor da folha de pagamento do mesmo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 10 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:0F83E7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 040/2013, DE 10 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a nomeação dos aprovados no Concurso Público 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, os servidores públicos municipais abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO
10.174-5	ADENILSO GOMES DA SILVA	VIGIA	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA
50.444-5	PÂMELA MONIQUE PEREIRA FERRAZ	PROFESSORA I	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA
50.475-9	ROSELI NOGUEIRA DA SILVA	PROFESSORA I	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA
50.458-9	MARIA DENIZE BATISTA DE SOUZA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA
50.465-6	MARIA GIRLENE DOS SANTOS BRITO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA
50.477-3	MARIA APARECIDA RAMOS LIMA	PROFESSOR I	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 10 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1565F19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 041/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a nomeação dos aprovados no Concurso Público 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, os servidores públicos municipais abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO
40.446-6	ILKA OLINETE ALVES FRAGOSO	AUX. DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ESF DO BAIRRO RIACHO DO GADO
40.450-4	JULIANA GADELHA SOARES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ESF DO BAIRRO RIACHO DO GADO
40.445-9	ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESF DO BAIRRO JOÃO CORDEIRO
40.445-1	LIVIA SOARES LIRA	AGENTE DE SAÚDE	PACS
40.448-5	CARLIANA PEREIRA DE BRITO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.196-7	JOSÉ ESMERALDO BRITO	TRABALHADOR DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
50.455-6	MARIA EDNA BARBOSA RAMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS
50.478-0	IRAUGUSTA PEREIRA DE ANDRADE LEITE	PROFESSORA II	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS
50.476-4	LUZIA TRAVESSO LUCENA COSTA	PROFESSOR I	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS
50.479-1	ISABEL CRISTINA PEREIRA DE LIMA	PROFESSOR I	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS
50.470-1	GLÍCCIA ALEXANDRA ALBUQUERQUE SIQUEIRA	PROFESSORA II	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS
50.476-6	ENIEL LEITE ALVES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANTONIO NOGUEIRA BARROS

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2FABFF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 042/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público 2012 da Prefeitura de Tabira para o cargo de auxiliar de serviços gerais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA FERNANDA DE LIMA**, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula Funcional nº 40.445-4, na Secretaria Municipal de Educação e Desporto para exercer suas funções na Escola Municipal Adeildo Santana Fernandes.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:1C959A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEMAD N° 043/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a nomeação da candidata aprovada no Concurso Público 2012 da Prefeitura de Tabira para o cargo de auxiliar de serviços gerais,

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOCALIZAR**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA JACILEIDE VIEIRA**, Matrícula Funcional nº 40.440-4, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para

exercer suas funções no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D82F1401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 044/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade e conveniência do serviço público; **CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência que rege a Administração Pública; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:
Art. 1° - **REMOVER**, o Servidor Público Municipal, Sr. **ERNANE PEREIRA SOARES**, titular do cargo de **VIGIA**, Matrícula Funcional n° 10.022-6, da Praça Gonçalo Gomes para exercer as funções na Escola Municipal Antonio Nogueira Barros.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:8D48EA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 045/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a nomeação dos aprovados no Concurso Público 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOCALIZAR**, os servidores públicos municipais abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO
50.477-4	TÂNIA MARIA PEREIRA DA SILVA	PROFESSORA I	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA
50.456-7	ADVAN MENDES DA SILVA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA MUNICIPAL DONA TOINHA

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:2195650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 046/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, os despachos exarados pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
50.227-8	MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARROS	2011	01/08 a 30/08/2013
10.108-9	JOÃO EDSON ALMEIDA OLIVEIRA	2011	01/08 a 30/08/2013
50.261-8	MARIA JOSÉ DE BRITO PESSOA	2012	01/08 a 30/08/2013
40.388-3	IVONETE PESSOA ATANASIO SOARES	2012	05/08 a 04/09/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:A7EFA959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 047/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER, ao servidor**ROBERTO SILVA BARBOSA**,Matrícula Funcional nº 40.329-9, titular do cargo de **MOTORISTA**, 12 (doze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 01 (um) de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2°- CONCEDER, ao servidor**DOMINGOS ANTONIO GABRIEL DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.096-7, titular do cargo de **GARI**, 05 (cinco) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 08 (oito) de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 3°- CONCEDER, a servidora**FRANCISCA ANA DE JESUS**, Matrícula Funcional nº 50.064-x, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 08 (oito) dias de**Licença Nojo,** em 01 (um) de julho de 2013, com fundamento no Art. 216, inciso III, alínea "b", da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 4°- Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença os servidores, em tela, sejam encaminhados ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para terem suas licenças de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 5º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DAC44F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 048/2013, DE 11 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora municipal protocolado na Secretaria de Administração sob n° 253/13; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município; **CONSIDERANDO**, que aqueles que recebem igual ou superior ao teto previdenciário deverá ser recolhido a alíquota de 11% (onze) por cento sobre o valor de R$ 4.159,00 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais); **CONSIDERANDO**, que há recolhimento da contribuição previdenciária a menor da referida servidora,

R E S O L V E:
Art. 1°- DETERMINAR, ao Departamento de Pessoal que promova o recolhimento da alíquota de 11% (onze) por cento ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, de cada vínculo, da servidora **POLLYANA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 50.372-4/50.476-3, adotando integramente os fundamentos elencados pelo Jurídico.
Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 11 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:39B75B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 049/2013, DE 16 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR**, a Sra. **GENNEYCKA CATIUCE BRITO DE MENESES**, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo GM-I.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 16 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:DFC1779F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 050/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESTITUIR**, o Servidor Público Municipal, Sr. **ALAN GUTEMBERG XAVIER DE LIMA**, titular do cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, Matrícula Funcional n° 90.990-9, da função de **MÉDICO** da Junta Médica Oficial do Município de Tabira.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidor em tela.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3D2A0D97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 051/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR**, o Servidor Público Municipal, Sr. **GILVANEI JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA**, titular do cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL**, Matrícula Funcional n° 40.357-1, para exercer as funções de **MÉDICO** da Junta Médica Oficial do Município de Tabira.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:87FE43D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 052/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade e conveniência do serviço público; **CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência que rege a Administração Pública; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, o Servidor Público Municipal, Sr. **FERNANDO PEDRO DE LIMA**, titular do cargo de **GARI**, Matrícula Funcional n° 10.099-X, da Limpeza Pública Municipal para exercer as funções no Hospital Municipal Dr. Luiz José da Silva Neto.
Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:37155A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 053/2013, DE 17 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, a necessidade e conveniência do serviço público; **CONSIDERANDO**, o princípio da eficiência que rege a Administração Pública; **CONSIDERANDO**, também, a necessidade de efetiva continuidade dos serviços públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1° - **REMOVER**, a Servidora Pública Municipal, Sra. **ALBERTINA LÚCIA LIMA DO AMARAL GONÇALVES**, titular do cargo de **ESCRITURÁRIA NÍVEL I**, Matrícula Funcional n° 30.001-2, da Secretaria Municipal da Fazenda para exercer as funções no Departamento de Pessoal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as anotações necessárias na ficha funcional do servidor, ora removido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 17 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6FE43FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 054/2013, DE 18 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, complementação salarial referente ao exercício da função de **ENFERMEIRA** do ESF do Bairro de Fátima I, a servidora **PATRÍCIA PEIXOTO RESENDE**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula funcional nº 40.345-9, no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos) reais, a ser acrescido em seus vencimentos.

Art. 2° - **DETERMINAR**, o estorno do valor de R$ 208,33 (duzentos e oito reais e trinta e três centavos) descontados indevidamente da servidora **PATRÍCIA PEIXOTO RESENDE**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula funcional nº 40.345-9, no mês de junho de 2013.

Art. 3º - **CONCEDER**, Gratificação por Prestação de Serviços Extraordinários, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), dos seus vencimentos, a servidora **PATRÍCIA PEIXOTO RESENDE**, titular do cargo de **ENFERMEIRA**, matrícula funcional nº 40.345-9, pelo período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2013 e de 01 a 30 de abril de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2013.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:381DC8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 055/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **DANIELA MILENA DE QUEIROZ ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, símbolo GM-I.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional da servidora, ora nomeada, para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:BCADE714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 056/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, bem como, a viabilidade para o serviço público; **CONSIDERANDO**, os despachos exarados pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias, com o pagamento de 1/3 (um terço) legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.379-4	EROITA MARIA MOURA	2012	01/08 a 30/08/2013
40.413-7	MARILIA DOS SANTOS SOARES	2012	01/08 a 30/08/2013
40.328-8	PAULO LUIZ DA SILVA	2011	01/08 a 30/08/2013
30.001-2	ALBERTINA LUCIA LIMA DO A. GONÇALVES	2011	01/08 a 30/08/2013
40.020-3	MARIA DO SOCORRO MENEZES A. SOARES	2011	01/07 a 30/07/2013
10.137-8	CÍCERA ELOIA DE ARAUJO	2012	18/07 a 16/08/2013
10.154-5	MARIA DA PENHA DOS SANTOS	2011	08/07 a 06/08/2013
10.166-7	NEUZA MARIA IRENO DA SILVA	2012	01/08 a 30/08/2013

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das férias, ora concedidas.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2013

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:EE67A4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 057/2013, DE 19 DE JULHO DE 2013

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores, bem como parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1°- **CONCEDER**, a servidora**AUSTREBERTA OLEGARIO DE MORAIS**,Matrícula Funcional nº 50.028-3, titular do cargo de **PROFESSORA**, 90 (noventa) dias de**Licença para Acompanhar Pessoa da Família,** em 27 (vinte e sete) de junho a 24 de setembro de 2013, com fundamento no Art. 182, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 2°- **CONCEDER**, a servidora**IRIS GOMES VIANA**, Matrícula Funcional nº 95.049-7, titular do cargo de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**, em 15 (quinze) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 12 (doze) de julho a 26 de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 3°- **CONCEDER**, a servidora**LYJOVÂNIA ALVES XAVIER**, Matrícula Funcional nº 40.449-3, titular do cargo de **RECEPCIONISTA**, 10 (dez) dias de**Licença para Tratamento de Saúde,** em 15 (quinze) de julho a 24 de julho de 2013, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

Art. 4°- Determinar que após o gozo dos primeiros 15 (quinze) dias da licença os servidores, em tela, sejam encaminhados ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), para terem suas licenças de tratamento de saúde custeada por aquele órgão, a partir do 16° dia.

Art. 5º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciadas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início dos respectivos gozos das licenças, ora concedidas.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de julho de 2013.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:703D3DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
PROCESSO Nº 040/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2013

A Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte comunica aos interessados que fará realizar Pregão Presencial cujo objeto é a Aquisição de eletroindustrial e eletroeletrônico, destinados às secretarias do município de Taquaritinga do Norte, ficando designada a data de 20 de agosto de 2013 às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. O edital estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3733-1156 / 3733-1247. José Roberto Celestino Pedrosa, Pregoeiro, Taquaritinga do Norte, 08 de agosto de 2013.

Publicado por:
José Roberto Celestino Pedrosa
Código Identificador:62C950FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Terra Nova (PE) torna público a homologação e adjudicação do seguinte processo licitatório: Convite nº 016/2013 – Processo Licitatório nº 038/2013 – Processo Administrativo nº 058/2013. Objeto: Locação de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município. Vencedor: MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES. CPF: 025.536.064-94. Valor Global: R$ 19.200,00. Terra Nova – 07/08/2013.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:D56EC9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra Nova. Contratada: MARIA DO SOCORRO GOMES RODRIGUES. CPF: 025.536.064-94. Objeto: Locação de veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município. Vigência: 12 (doze) meses. Forma de Pagamento: até o décimo dia subsequente ao mês em que houver a prestação do serviço. Valor Global do Contrato: R$ 19.200,00. Data da assinatura: 08/08/2013. Modalidade: Convite nº 016/2013 – Processo Licitatório nº 038/2013 – Processo Administrativo nº 058/2013. Contrato: nº 062/2013. – Terra Nova, 08/08/2013

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ.
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:1AD50902

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
EDITAL DE REPUBLICAÇÃO - ANEXO 08 DO RREO DE 3º BIMESTRE DE 2013

EDITAL DE REPUBLICAÇÃO – RREO ANEXO 8 DO 3º BIMESTRE DE 2013
O Prefeito do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, torna pública a Republicação do ANEXO 08 (Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino) relativa ao 3º bimestre de 2013, estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei complementar nº. 101/2000) e regulamentação feita pela Secretaria do Tesouro Nacional para o exercício de 2013, por meio de Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Portaria STN nº 637 de 18.10.2012.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Agosto de 2013.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS COM MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
1-Receita de impostos	88.350.000,00	88.350.000,00	16.542.699,66	44.982.829,45	50,91
1.1-Receita resultante do IPTU	13.135.000,00	13.135.000,00	4.773.210,56	8.561.309,81	65,18
1.1.1-IPTU	13.135.000,00	13.135.000,00	4.733.928,21	8.310.960,74	63,27
1.1.2-Multas, Juros e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	40.102,64	252.349,93	0,00
1.1.4-Multas, juros, Outros encargos Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	(0,00)	(0,00)	(-820,29)	(-2.000,86)	(0,00)
1.2-Receita resultante do ITBI	9.520.000,00	9.520.000,00	910.689,79	3.205.051,28	33,67
1.2.1-ITBI	9.520.000,00	9.520.000,00	910.689,79	3.205.051,28	33,67
1.2.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
1.3-Receita resultante do ISS	56.875.000,00	56.875.000,00	9.733.704,74	30.370.121,22	53,40
1.3.1-ISS	56.875.000,00	56.875.000,00	9.747.441,30	30.321.188,03	53,31
1.3.2-Multas, Juros e Outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	24.915,16	89.798,91	0,00
1.3.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	(0,00)	(0,00)	(-38.651,72)	(-40.865,72)	(0,00)
1.4-Receita resultante do IRRF	8.820.000,00	8.820.000,00	1.125.094,57	2.846.347,14	32,27
1.4.1-IRRF	8.820.000,00	8.820.000,00	1.125.094,57	2.846.805,84	32,28
1.4.2-Multas, Juros e Outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(-458,70)	(0,00)
1.5-Receita resultante do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1-ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2-Multas, Juros e Outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4-Multas, Juros, Outros encargos da Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)	(0,00)
2-Receitas de transferências constitucionais e legais	283.086.000,00	283.086.000,00	42.277.830,17	130.143.457,08	45,97
2.1-Cota Parte FPM	73.000.000,00	73.000.000,00	13.005.364,55	36.460.430,73	49,95
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	73.000.000,00	73.000.000,00	13.005.364,55	36.460.430,73	49,95
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	204.000.000,00	204.000.000,00	28.318.729,36	88.621.623,61	43,44
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	596.000,00	596.000,00	76.785,34	230.356,02	38,65

2.4-Cota Parte IPI-Exportação	480.000,00	480.000,00	85.087,80	240.949,20	50,20
2.5-Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	3.941,21	18.128,44	181,28
2.6-Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	787.921,91	4.571.969,08	91,44
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	371.436.000,00	371.436.000,00	58.820.529,83	175.126.286,53	47,15
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS COM MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
4-Receita da aplicação financeira de outros recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5-Transferências do FNDE	8.690.000,00	8.690.000,00	1.536.154,82	3.466.319,81	39,89
5.1-Transferências do Salário-Educação	3.000.000,00	3.000.000,00	613.727,68	2.047.437,10	68,25
5.2-Outras transferências do FNDE	5.690.000,00	5.690.000,00	922.427,14	1.418.882,71	24,94
5.3-Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6-Transferências de convênios	0,00	0,00	92.490,00	92.490,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	0,00	0,00	92.490,00	92.490,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7-Receita de Operações de créditos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8-Outras receitas para financiamentos do ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.690.000,00	8.690.000,00	1.628.644,82	3.558.809,81	40,95
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
10-Receitas destinadas ao FUNDEB	56.617.200,00	56.617.200,00	8.455.565,67	26.028.690,21	45,97
10.1-Cota Parte FPM (20% de 2.1.1)	14.600.000,00	14.600.000,00	2.601.072,82	7.292.085,86	49,95
10.2-Cota Parte ICMS (20% de 2.2)	40.800.000,00	40.800.000,00	5.663.745,86	17.724.324,70	43,44
10.3-ICMS Desoneração (20% de 2.3)	119.200,00	119.200,00	15.357,06	46.071,19	38,65
10.4-Cota Parte IPI-Exportação (20% de 2.4)	96.000,00	96.000,00	17.017,56	48.189,83	50,20
10.5-Cota Parte ITR ou ITR destinado Fundeb (20% de (1.5 + 2.5))	2.000,00	2.000,00	788,22	3.625,63	181,28
10.6-Cota Parte IPVA (20% de 2.6)	1.000.000,00	1.000.000,00	157.584,15	914.393,00	91,44
11-Receitas recebidas do FUNDEB	70.500.000,00	70.500.000,00	11.853.445,25	36.160.344,86	51,29
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	62.000.000,00	62.000.000,00	10.943.465,77	33.944.545,08	54,75
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	8.500.000,00	8.500.000,00	849.286,67	2.099.872,47	24,70
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	60.692,81	115.927,31	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	5.382.800,00	5.382.800,00	2.487.900,10	7.915.854,87	147,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRASNSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
RECEITAS E DESPESAS COM MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho					
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	67.190.000,00	58.223.000,00	7.812.316,60	22.509.168,76	38,66
13.1-Com Educação Infantil	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	58.690.000,00	58.223.000,00	7.812.316,60	22.509.168,76	38,66
14-OUTRAS DESPESAS	8.500.000,00	3.840.000,00	1.023.100,78	2.042.437,19	53,19
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	8.500.000,00	3.840.000,00	1.023.100,78	2.042.437,19	53,19
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	75.690.000,00	62.063.000,00	8.835.417,38	24.551.605,95	39,56
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO				Valor	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				0,00	
19-MÍNIMO 60% FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC INFANTIL E ENSINO FUND 1 ((13–18)/(11)x100)%				62,25	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				Valor	
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				0,00	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 2				0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)= (b/a)x100
22-Impostos e transf. destinadas à MDE (25% de 3) 3	92.859.000,00	92.859.000,00	14.705.132,46	43.781.571,63	47,15
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.200.000,00	8.530.000,00	1.448.841,08	7.188.172,51	84,27
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	8.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	700.000,00	8.530.000,00	1.448.841,08	7.188.172,51	84,27
24-EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	95.449.000,00	94.324.598,00	11.961.284,10	34.894.403,50	36,99
24.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	67.190.000,00	62.063.000,00	8.835.417,38	24.551.605,95	39,56
24.2-Custeadas com outros recursos de impostos	28.259.000,00	32.261.598,00	3.125.866,72	10.342.797,55	32,06
25-Ensino Médio	3.400.000,00	5.554.402,00	462.133,27	1.441.546,73	25,95
26-Ensino Superior	1.210.000,00	1.009.000,00	186.402,06	535.267,65	53,05
27-Ensino Profissional nao integrado ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES	109.259.000,00	109.418.000,00	14.058.660,51	44.059.390,39	40,27
TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				Valor	
30-Resultado líquido das transferências do FUNDEB = (12)				7.915.854,87	
31-Despesas custeadas com a complementação do FUNDEB no exercício				2.042.437,19	

32-Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB até o bimestre = (50h)	115.927,31
33-Despesas custeadas com o superávit financeiro, do exercício anterior, do FUNDEB	0,00
34-Despesas custeadas com superávit financeiro, do exercício anterior, de outros recursos impostos	0,00
35-Restos a pagar inscritos no exercício sem dispon financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino 4	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2013/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R$ 1,00
36-Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com dispon financ de rec de impostos vinculados ao ensino = (46g)	0,00
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	10.074.219,37
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	32.008.356,64
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38) / (3) x 100) %	18,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) (e/d)x100
40-Custeadas com aplic finan de outros rec de imposto vinculadas ao ensino	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-Custeadas com contrib social salário-educação	3.000.000,00	3.060.000,00	8.560,00	8.560,00	0,28
42-Custeadas com operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-Custeadas com outras receitas para finan do ensino	88.541.000,00	82.960.000,00	13.069.012,73	33.561.004,74	40,45
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS (40+41+42+43)	91.541.000,00	86.020.000,00	13.077.572,73	33.569.564,74	39,03
45-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (29+44)	200.800.000,00	195.438.000,00	27.136.233,24	77.628.955,13	39,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.478.554,40	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-19.374.632,71	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.654.188,03	0,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	18.723.900,74	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	115.927,31	0,00
51-(=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-328.418,11	0,00

FONTE: Sistema Pública-COP (04.00.01.0036)

Unidade Responsável: Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Data de emissão: 08/08/2013

Hora de emissão: 10:48

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Este Demonstrativo Fiscal do RREO 3°Bimestre de 2013, foi publicado no mural de avisos da Prefeitura e encaminhado à Câmara de Vereadores em 30/07/2013.

Período de publicação: 30/07/2013 à 30/09/2013.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:6AA8B702

